Instrução Normativa PPG-BMM/IB nº 01/2026

Dispõe sobre a constituição da Comissão do Programa da Pós-Graduação em Biologia Molecular e Morfofuncional (CPPG-BMM).

Art. 1° - Todos os docentes credenciados no programa, exceto docentes aposentados, e todos os alunos regularmente matriculados poderão votar.

Art. 2° - Os membros docentes da CPPG-BMM serão eleitos pelo voto ponderado do corpo docente do Programa e do corpo discente, fixado o peso de 4/5 e 1/5, respectivamente, por meio de chapas previamente inscritas. No caso de empate, haverá segundo turno entre as chapas mais votadas.

Art. 3° - Os membros docentes elegíveis deverão pertencer ao quadro de docentes do IB-UNICAMP e estar credenciados como docentes permanentes ou colaboradores no PPG-BMM.

Art. 4° - A CPPG-BMM será composta por um Coordenador e por cinco membros docentes, sendo preferencialmente um representante titular de cada área do Programa (Anatomia, Biologia Celular, Biologia Tecidual, Bioquímica e Fisiologia), eleitos em chapa única, além de um membro docente suplente definido na mesma chapa.
Parágrafo único. Cada chapa deverá indicar nominalmente o Coordenador, os representantes titulares de cada área e o suplente.

Art. 5° - O representante discente em exercício na CPPG-BMM conduzirá a consulta entre seus pares, para indicação do novo representante. O mandato do representante discente, titular e suplente, será de um ano, permitindo uma recondução sucessiva.

Art. 6° - No caso de vacância no cargo de Coordenador, o substituto será definido entre os membros titulares da chapa eleita, conforme sua ordem de indicação na chapa.

Art. 7° - Em caso de afastamento ou impedimento temporário, o Coordenador poderá ser substituído por qualquer membro titular da CPPG-BMM, designado pelo próprio Coordenador ou pela CPPG-BMM.

Art. 8° - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 26/06/2026, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa PPG-BMM/IB n° 01/2022.